**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, E FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI.**

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL,* com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, na cidade de Iguatemi, Estado de Mato do Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.568.318/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Lídio Ledesma, portador da Matrícula Funcional nº 015212, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI, *inscrita no CNPJ sob o nº 34.458.628/0001-57, sediada na Rua Severino Quincho Rago, nº 65, Jardim Aeroporto, Município de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul*, doravante designada CONTRATADA, *neste ato representada por* Fernando Antonio Ananias da Silva, Sócio Administrador, *conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Processo nº 054/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico nº 019/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92))

Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Iguatemi - MS, para o ano letivo de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta de Preço, parte integrante e complementar deste edital.

Elemento Característicos:

FICHA 092

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 0001 | 1 | 31438 | ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, LATA OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 370G, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO. | UN | 400,00 | LA REND | 7,65 | 3.060,00 |
| I | 0001 | 2 | 15823 | ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMULADO SEM GLÚTEN, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO PESANDO NO MÍNIMO 400GR, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO. | UN | 20,00 | LA REND | 6,93 | 138,60 |
| I | 0001 | 3 | 11818 | AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, PESANDO 5KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | PCT | 400,00 | DOCESUCAR | 22,55 | 9.020,00 |
| I | 0001 | 4 | 30566 | ALHO, BRANCO, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO. | KG | 450,00 | BRASIL | 26,62 | 11.979,00 |
| I | 0001 | 5 | 11822 | AMIDO DE MILHO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 350,00 | MAIZENA | 25,80 | 9.030,00 |
| I | 0001 | 6 | 11853 | ARROZ AGULHA TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTES COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 1.990,00 | SABOR SUL | 32,10 | 63.879,00 |
| I | 0001 | 7 | 29574 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. CARACTERÍSTICAS: LONGO, FINO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZA ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 5KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. | UN | 250,00 | SABOR SUL | 31,10 | 7.775,00 |
| I | 0001 | 8 | 30875 | AVEIA EM FLOCOS. COM NO MÍNIMO 165G | UN | 60,00 | QUAKER | 5,69 | 341,40 |
| I | 0001 | 9 | 30569 | BATATA, INGLESA, COMUM, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO. | KG | 2.500,00 | KSBIG | 10,69 | 26.725,00 |
| I | 0001 | 10 | 31421 | BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 345 GR. | PCT | 1.800,00 | DALLAS | 6,39 | 11.502,00 |
| I | 0001 | 11 | 33797 | BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 345 GR. | UN | 100,00 | DALLAS | 6,05 | 605,00 |
| I | 0001 | 12 | 33798 | BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 345 GR. | PCT | 1.800,00 | DALLAS | 5,79 | 10.422,00 |
| I | 0001 | 13 | 29554 | CACAU EM PÓ 100%, COM O MÍNIMO DE 100% DE CACAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO INFORMAÇÃO SOBRE COMPOSIÇÃO/INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E DATA DE VALIDADE, CONTENDO 200G. NÃO PODERÁ TER ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INGREDIENTES: 100% CACAU EM PÓ. | UN | 30,00 | ZAELI | 20,15 | 604,50 |
| I | 0001 | 14 | 27914 | CANELA EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 10 GR, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM | UN | 100,00 | NIKITA | 2,55 | 255,00 |
| I | 0001 | 15 | 31617 | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, EM CUBOS MEDINDO 2(DOIS) CENTÍMETROS QUADRADOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM PACOTES DE NO MÁXIMO 2(DOIS) KG, COM CARIMBO ATESTANDO A INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPENÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPENÇÃO ESTADUAL (SIE) E SERVIÇO DE INSPENÇÃO MUNICIPAL (SIM), RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. | KG | 514,00 | FRIGMANN | 29,30 | 15.060,20 |
| I | 0001 | 16 | 31618 | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, MOÍDA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA E NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR, CONFORME LEI Nº 3.892 DE 10/05/2010. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E FECHADA, CONTENDO NO MÁXIMO 2(DOIS) KG, MATÉRIA PRIMA CONTENDO RÓTULO RESGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPENÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPENÇÃO ESTADUAL (SIE) E SERVIÇO DE INSPENÇÃO MUNICIPAL (SIM), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. | KG | 565,00 | FRIGMANN | 28,90 | 16.328,50 |
| I | 0001 | 17 | 31619 | CARNE IN NATURA, ORIGEM ANIMAL SUÍNA, TRASEIRO, PROCESSADO EM CUBOS, TAMANHO 2CMX2CM; RESFRIADO,DESOSSADO, LIMPO, SEM EXCESSO DE GORDURA, SEM TENDÕES E NERVOS, EMBALADOS EM PACOTES DE 2KG, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES EM ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- SERVIÇO DE INSPENÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPENÇÃO ESTADUAL (SIE) E SERVIÇO DE INSPENÇÃO MUNICIPAL (SIM), INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | KG | 684,00 | FRIMESA | 18,50 | 12.654,00 |
| I | 0001 | 18 | 11927 | CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. | KG | 2.000,00 | KSBIG | 9,47 | 18.940,00 |
| I | 0001 | 19 | 11931 | CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 200 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 2.800,00 | YARI | 5,97 | 16.716,00 |
| I | 0001 | 20 | 29549 | CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTCO TRANSPARENTE DE NO MÁXIMO 3KG, COM ETIQUE ADESIVA CONTENDO INFORMAÇÕES DE PESAGEM EM GRAMAS OU QUILOS. | KG | 1.000,00 | KSBIG | 13,40 | 13.400,00 |
| I | 0001 | 21 | 12807 | COLORAL EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 500 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | PCT | 400,00 | DONANA | 10,49 | 4.196,00 |
| I | 0001 | 22 | 25541 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, EMBALAGEEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA. 01KG | KG | 1.600,00 | BELLO | 11,28 | 18.048,00 |
| I | 0001 | 23 | 29569 | CRAVO DA INDIA. ESPECIFICAÇÃO: CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 40G. | UN | 100,00 | NIKITA | 15,30 | 1.530,00 |
| I | 0001 | 24 | 33799 | EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 300 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM E REGISTRO NO MAPA. SE O PRODUTO FOR EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. | UN | 2.500,00 | CIAFRIOS | 6,90 | 17.250,00 |
| I | 0001 | 25 | 11975 | FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 1KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM | UN | 800,00 | PINDUCA | 11,14 | 8.912,00 |
| I | 0001 | 26 | 25542 | FARINHA DE MILHO AMARELA EM FLOCOS (FLOCADA/FLOCÃO) - CLASSE AMARELA, GRUPO FLOCADA, EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA - PACOTE 500G | UN | 200,00 | DONANA | 5,30 | 1.060,00 |
| I | 0001 | 27 | 12268 | FARINHA DE TRIGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5KG, COM ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 300,00 | NONITA | 21,50 | 6.450,00 |
| I | 0001 | 28 | 12269 | FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MINÍMO 1KG, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, ISENTA DE SUJIDADE, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 400,00 | SINHA | 6,38 | 2.552,00 |
| I | 0001 | 29 | 26996 | FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. | UN | 500,00 | SABOR SUL | 9,11 | 4.555,00 |
| I | 0001 | 30 | 12270 | FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 3.000,00 | SABOR SUL | 9,32 | 27.960,00 |
| I | 0001 | 31 | 12271 | FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PESANDO NO MÍNIMO 125 GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALGEM. | UN | 120,00 | FLEISCHMANN | 10,10 | 1.212,00 |
| I | 0001 | 32 | 12272 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO MO MÍNIMO 100 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UN | 600,00 | ATALAIA | 4,47 | 2.682,00 |
| I | 0001 | 33 | 29556 | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO CONTÉM LACTOSE E MALTODEXTRINA, COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GORDURA VEGETAL. ISENTO DE GLUTÉN E DE SACAROSE E ARA TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100%. LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. MARCA REFERÊNCIA NESTOGENO II OU SIMILAR. | UN | 75,00 | NESTOGENO 2 | 41,46 | 3.109,50 |
| I | 0001 | 34 | 20756 | FRUTA IN NATURA TIPO LIMÃO DA ESPÉCIE TAITI | KG | 300,00 | KSBIG | 3,55 | 1.065,00 |
| I | 0001 | 35 | 12543 | FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ, NA COLORAÇÃO VERMELHA, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL,DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG | KG | 2.800,00 | KSBIG | 10,12 | 28.336,00 |
| I | 0001 | 36 | 12775 | FRUTA IN NATURA TIPO TOMATE DA ESPÉCIE SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. | KG | 2.000,00 | KSBIG | 7,39 | 14.780,00 |
| I | 0001 | 37 | 17581 | FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE NANICA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. | KG | 9.000,00 | KSBIG | 5,46 | 49.140,00 |
| I | 0001 | 38 | 25976 | FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA. | KG | 1.500,00 | KSBIG | 5,68 | 8.520,00 |
| I | 0001 | 39 | 11878 | LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. | KG | 200,00 | KSBIG | 5,32 | 1.064,00 |
| I | 0001 | 40 | 11930 | LEGUME IN NATURA,TIPO CENOURA, SEM FOLHAS, NO TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA | KG | 1.300,00 | KSBIG | 7,50 | 9.750,00 |
| I | 0001 | 41 | 12513 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA ¨A¨ E ¨D¨, EMULSIFICANTE DE SOJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 400 GR, CONTENDO EPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. | UN | 100,00 | ITALAC | 20,41 | 2.041,00 |
| I | 0001 | 42 | 30876 | LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, MINERAIS CÁLCIO(CARBONATO DE CÁLCIO), FERRO (PIROSFOFATO FÉRRICO) E ZINCO( SULFATO DE ZINCO), ENZIMA LACTASE, VITAMINAS(VITAMINA C - ASCORBATO DE SÓDIO), VITAMINA E(ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA}), VITAMINA A(ACETATO DE RETINILA) E VITAMINA D (COLECALCIFEROL), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. MÍNIMO 380G | UN | 40,00 | NINHO | 46,41 | 1.856,40 |
| I | 0001 | 45 | 29710 | LOURO EM FOLHAS. ERVA AROMÁTICA EM FOLHAS DESIDRATADAS, SÃS, LIMPAS, DE COLORAÇÃO PARDACENTA, COM ASPÉCTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. | UN | 60,00 | NIKITA | 2,86 | 171,60 |
| I | 0001 | 47 | 12545 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO, SEMOLADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 500 GR, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 3.700,00 | DALLAS | 5,13 | 18.981,00 |
| I | 0001 | 48 | 12546 | MACARRÃO TIPO SPAGHETTI, MASSA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 500 GR, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 1.400,00 | DALLAS | 5,16 | 7.224,00 |
| I | 0001 | 49 | 29584 | MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS. | UN | 80,00 | REAL | 15,64 | 1.251,20 |
| I | 0001 | 51 | 29552 | MELÃO AMARELO DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ETIQUETA ADESIVA CONTENDO INFORMAÇÕES DE PESAGEM EM GRAMAS OU QUILOS. | KG | 500,00 | KSBIG | 8,00 | 4.000,00 |
| I | 0001 | 52 | 12554 | MILHO PARA PIPOCA, AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA , CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESANDO NO MÍNIMO 500 GR. | PCT | 200,00 | SABOR SUL | 5,97 | 1.194,00 |
| I | 0001 | 53 | 12556 | MILHO TRITURADO PARA CANJIQUINHA, AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESANDO NO MÍNIMO 500 GR. | PCT | 600,00 | PINDUCA | 3,72 | 2.232,00 |
| I | 0001 | 54 | 31445 | MILHO VERDE EM CONSERVA, REIDRATADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 170 GR DRENADO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. | UN | 300,00 | QUERO | 5,00 | 1.500,00 |
| I | 0001 | 55 | 12567 | ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 900 ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 1.900,00 | COAMO | 7,14 | 13.566,00 |
| I | 0001 | 56 | 25619 | ORÉGANO FOLHAS SECAS E TRITURADAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 180 GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 100,00 | NIKITA | 15,88 | 1.588,00 |
| I | 0001 | 59 | 29585 | PAPRICA DOCE EM PÓ. ESPECIARIA OBTIDA DO PROCESSAMENTO DE ALGUMAS ESPÉCIES DE PIMENTÃO, TRANSFORMADAS EM PÓ. COM ASPÉCTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. SEM ADITIVOS, PRODUTO 100% PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOTE E VALIDADE. PACOTE DE 50 GRAMAS. | UN | 200,00 | NIKITA | 7,90 | 1.580,00 |
| I | 0001 | 60 | 12754 | SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 500,00 | DIVINA MESA | 2,55 | 1.275,00 |
| I | 0001 | 61 | 12759 | SALSICHA CONGELADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR CADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRODUTOR, DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | KG | 300,00 | BELLO | 11,70 | 3.510,00 |
| I | 0001 | 62 | 30877 | UVA-PASSA DESIDRATADA, PRETA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, LOTE E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DA ENTREGA, PACOTE CONTENDO 100G. NÃO PODERÁ TER ADIÇÃO DE AÇÚCAR. | UN | 60,00 | LA VIOLETERA | 7,20 | 432,00 |
| I | 0001 | 63 | 12772 | VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, PARA APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COLORAÇÃO UNIFORME, APARADO, SEM MANCHAS OU DEFEITOS. | KG | 1.400,00 | KSBIG | 5,58 | 7.812,00 |
| I | 0001 | 64 | 25557 | VINAGRE DE ÁLCOOL , FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL - EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA . 750ML | UN | 400,00 | CASTELO | 8,60 | 3.440,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | | **534.260,90** | |

FICHA 093

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| c | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 0001 | 3 | 11818 | AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, PESANDO 5KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | PCT | 370,00 | DOCESUCAR | 22,55 | 8.343,50 |
| I | 0001 | 6 | 11853 | ARROZ AGULHA TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTES COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 500,00 | SABOR SUL | 32,10 | 16.050,00 |
| I | 0001 | 7 | 29574 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. CARACTERÍSTICAS: LONGO, FINO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZA ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 5KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. | UN | 100,00 | SABOR SUL | 31,10 | 3.110,00 |
| I | 0001 | 9 | 30569 | BATATA, INGLESA, COMUM, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO. | KG | 300,00 | KSBIG | 10,69 | 3.207,00 |
| I | 0001 | 13 | 29554 | CACAU EM PÓ 100%, COM O MÍNIMO DE 100% DE CACAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO INFORMAÇÃO SOBRE COMPOSIÇÃO/INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E DATA DE VALIDADE, CONTENDO 200G. NÃO PODERÁ TER ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INGREDIENTES: 100% CACAU EM PÓ. | UN | 40,00 | ZAELI | 20,15 | 806,00 |
| I | 0001 | 15 | 31617 | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, EM CUBOS MEDINDO 2(DOIS) CENTÍMETROS QUADRADOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM PACOTES DE NO MÁXIMO 2(DOIS) KG, COM CARIMBO ATESTANDO A INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPENÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPENÇÃO ESTADUAL (SIE) E SERVIÇO DE INSPENÇÃO MUNICIPAL (SIM), RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. | KG | 1.797,00 | FRIGMANN | 29,30 | 52.652,10 |
| I | 0001 | 16 | 31618 | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, MOÍDA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA E NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR, CONFORME LEI Nº 3.892 DE 10/05/2010. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E FECHADA, CONTENDO NO MÁXIMO 2(DOIS) KG, MATÉRIA PRIMA CONTENDO RÓTULO RESGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPENÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPENÇÃO ESTADUAL (SIE) E SERVIÇO DE INSPENÇÃO MUNICIPAL (SIM), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. | KG | 1.771,00 | FRIGMANN | 28,90 | 51.181,90 |
| I | 0001 | 17 | 31619 | CARNE IN NATURA, ORIGEM ANIMAL SUÍNA, TRASEIRO, PROCESSADO EM CUBOS, TAMANHO 2CMX2CM; RESFRIADO,DESOSSADO, LIMPO, SEM EXCESSO DE GORDURA, SEM TENDÕES E NERVOS, EMBALADOS EM PACOTES DE 2KG, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES EM ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- SERVIÇO DE INSPENÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPENÇÃO ESTADUAL (SIE) E SERVIÇO DE INSPENÇÃO MUNICIPAL (SIM), INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | KG | 201,00 | FRIMESA | 18,50 | 3.718,50 |
| I | 0001 | 18 | 11927 | CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. | KG | 300,00 | KSBIG | 9,47 | 2.841,00 |
| I | 0001 | 22 | 25541 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, EMBALAGEEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA. 01KG | KG | 850,00 | BELLO | 11,28 | 9.588,00 |
| I | 0001 | 24 | 33799 | EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 300 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM E REGISTRO NO MAPA. SE O PRODUTO FOR EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. | UN | 700,00 | CIAFRIOS | 6,90 | 4.830,00 |
| I | 0001 | 29 | 26996 | FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. | UN | 100,00 | SABOR SUL | 9,11 | 911,00 |
| I | 0001 | 30 | 12270 | FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 300,00 | SABOR SUL | 9,32 | 2.796,00 |
| I | 0001 | 35 | 12543 | FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ, NA COLORAÇÃO VERMELHA, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL,DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG | KG | 400,00 | KSBIG | 10,12 | 4.048,00 |
| I | 0001 | 36 | 12775 | FRUTA IN NATURA TIPO TOMATE DA ESPÉCIE SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. | KG | 500,00 | KSBIG | 7,39 | 3.695,00 |
| I | 0001 | 37 | 17581 | FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE NANICA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. | KG | 1.000,00 | KSBIG | 5,46 | 5.460,00 |
| I | 0001 | 40 | 11930 | LEGUME IN NATURA,TIPO CENOURA, SEM FOLHAS, NO TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA | KG | 640,00 | KSBIG | 7,50 | 4.800,00 |
| I | 0001 | 47 | 12545 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO, SEMOLADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 500 GR, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 600,00 | DALLAS | 5,13 | 3.078,00 |
| I | 0001 | 48 | 12546 | MACARRÃO TIPO SPAGHETTI, MASSA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 500 GR, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 600,00 | DALLAS | 5,16 | 3.096,00 |
| I | 0001 | 55 | 12567 | ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 900 ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 800,00 | COAMO | 7,14 | 5.712,00 |
| I | 0001 | 60 | 12754 | SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 100,00 | DIVINA MESA | 2,55 | 255,00 |
| I | 0001 | 63 | 12772 | VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, PARA APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COLORAÇÃO UNIFORME, APARADO, SEM MANCHAS OU DEFEITOS. | KG | 500,00 | KSBIG | 5,58 | 2.790,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | | **192.969,00** | |

FICHA 666

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 0001 | 15 | 31617 | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, EM CUBOS MEDINDO 2(DOIS) CENTÍMETROS QUADRADOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM PACOTES DE NO MÁXIMO 2(DOIS) KG, COM CARIMBO ATESTANDO A INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPENÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPENÇÃO ESTADUAL (SIE) E SERVIÇO DE INSPENÇÃO MUNICIPAL (SIM), RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. | KG | 414,00 | FRIGMANN | 29,30 | 12.130,20 |
| I | 0001 | 16 | 31618 | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, MOÍDA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA E NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR, CONFORME LEI Nº 3.892 DE 10/05/2010. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E FECHADA, CONTENDO NO MÁXIMO 2(DOIS) KG, MATÉRIA PRIMA CONTENDO RÓTULO RESGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPENÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPENÇÃO ESTADUAL (SIE) E SERVIÇO DE INSPENÇÃO MUNICIPAL (SIM), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. | KG | 429,00 | FRIGMANN | 28,90 | 12.398,10 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | | **24.528,30** | |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro, na forma do [artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art105).

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)

O valor total da contratação é de R$ 33.421,60.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92))

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE ([art. 92, V)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *21/02/2024.*

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços Consumidor Amplo – IPCA*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92))

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, no respectivo Edital e Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm));

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art137)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art116));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art116));

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art124)

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92))

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92))

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), o contratado que:

* + 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
    2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
    3. der causa à inexecução total do contrato;
    4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
    5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
    6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
    7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm#art5).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§2));
2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§4));
3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§5)).
4. **Multa:**
   1. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de até o limite de 10% do valor empenhado;
      1. *O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
   2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
   3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
   4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
   5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
   6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§9))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§7)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art157))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§8)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *5 (cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art158), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§1)):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%25art159)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art160)).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art161)).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#163).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92))

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art137), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art138).

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art131)).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92))

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|  |
| --- |
| 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0808-2.019 APOIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1.500.0000-000 / FICHA: 092 R$ 534.260,90 (quinhentos e trinta e quatro mil e duzentos e sessenta reais e noventa centavos) |
| 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0808-2.019 APOIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1.552.0000-000 / FICHA: 093 R$ 192.969,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais) |
| 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0808-2.019 APOIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 2.552.0000-000 / FICHA: 666 R$ 24.528,30 (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos) |

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92))

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art124).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art136).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art94), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm#art8§2).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92§1))

Fica eleito o Foro do Poder Judiciário Estadual de Mato Grosso do Sul, no juízo de Iguatemi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92§1).

Iguatemi/MS, 21 de Março de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  *Lídio Ledesma*  **PREFEITO MUNICIPAL**  **(CONTRATANTE)** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  *Fernando Antonio Ananias da Silva*  **Representante Legal**  **(CONTRATADA)** |

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  João Lucas Santos de Oliveira | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Eurandes Pereira Galeano |